Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls 104
Lv. 10

LEI Nº 1.453, DE 11 DE JULHO DE 1.974

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Passa a denominar-se "RUA JOÃO CORTELAZZI" o trecho da atual "RUA OLAVO BILAC", da Rua Saudades até o seu final.

ARTIGO 2º -- Dentro de 90 (noventa) dias da publicação, a Prefeitura Municipal providenciará a substituição das placas de denominação, bem como as de numeração dos prédios localizados na Rua, objeto desta lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de julho de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente